

## Documento de Formalização da Demanda - DFD para Contratações Gerais

| Processo  Gestão Administrativa | Código       | Folha<br>nº |
|---------------------------------|--------------|-------------|
| Gestao Auministrativa           | F.DADM.04.03 | 1/3         |

## **ATENÇÃO**

Este é o documento mais importante dos estudos preliminares para a futura contratação. A partir deste formulário serão fornecidas todas as informações para a correta elaboração do Termo de Referência, conforme Ato Normativo nº 48 de 12 de agosto de 2019, sendo imprescindível o preenchimento de todos os itens obrigatórios, bem como dos demais que a unidade requisitante for capaz de informar.

O descaso com a prestação inicial de informações para a elaboração do Termo de Referência gera licitações problemáticas, desertas ou fracassadas, produtos/serviços de má qualidade e demora na conclusão de todo o processo licitatório que, em condições perfeitas, devido a todos os prazos e análises necessárias, pode chegar a 120 dias.

Documentos de Formalização da Demanda apresentados sem todos os itens obrigatórios (\*) preenchidos serão desconsiderados e encaminhados ao arquivamento.

| Unidade Requisitante*: DARAD                   |                  |       |
|--|------------------|-------|
| Responsável pela demanda*: JOSÉ RONALDO BRANDÂ | ÃO MAGALHÃES     |       |
| Cargo*: DIRETOR ADMINISTRATIVO                 | Matrícula*: 877  | 741-7 |
| E-mail*: ronaldobrandao@tjal.jus.br            | Tel.*: 4009-3039 | Cel.: |

| 1. Definição do objeto | ) (§ | 1°, l | l, do | art. | 9° | do Ato | Normativo | nº 4 | 8 de | 2019 | 1), |
|------------------------|------|-------|-------|------|----|--------|-----------|------|------|------|-----|
|------------------------|------|-------|-------|------|----|--------|-----------|------|------|------|-----|

| Bandeiras Oficiais | do Brasil e do | Estado de Ala | goas para  | hasteamento | nas Unidades | Judiciárias |
|--------------------|----------------|---------------|------------|-------------|--------------|-------------|
| de todo o Estado,  | Bordadas, com  | n tamanho 2,0 | panos (0,9 | 90x1,28m).  |              |             |

2. Estimativa das quantidades, especificações e marcas (§ 1º, III, do art. 9º do Ato Normativo nº 48 de 2019)

Preencher e anexar o F.DADM.16 (clique na figura ao lado para efetuar o download)



3. Cronograma de uso/aquisição. (§ 1°, IV, do art. 9° do Ato Normativo nº 48 de 2019)

Aquisição/Execução Conforme a Demanda



## Documento de Formalização da Demanda - DFD para Contratações Gerais

| Processo  Gestão Administrativa | Código       | Folha<br>nº |
|---------------------------------|--------------|-------------|
| Gestao Administrativa           | F.DADM.04.03 | 2 <b>/3</b> |

4. Justificativa da contratação e descrição da solução (§ 1°, II e VI, do art. 9° do Ato Normativo nº 48 de 2019)\*

Quais atividades são prejudicadas pela falta do Bem/Serviço?

Quais os principais benefícios da aquisição/contratação ?

Quem serão os Beneficiários?

A aquisição/contratação é relevante e precisa ser priorizada? Porque?

A contratação está alinhada com os objetivos estabelecidos no Plano Estratégico do Poder de Justiça de Alagoas?

A aquisição se faz necessária tendo em vista a necessidade de manter as bandeiras oficiais do Brasil e, do Estado de Alagoas (criada por meio da Lei Estadual nº 2.628, de 23 de setembro de 1963, que estabelece os símbolos estaduais) hasteadas nas Unidades Judiciárias;

Em atendimento ao disposto na Lei nº 5.700/71, que rege a utilização de bandeira nas repartições públicas e determina em seu art. 4º que as repartições públicas em geral deverão ostentá-la, a presente contratação se justifica pela necessidade de garantir a manutenção da apresentação da bandeira nacional.

A quantidade de material solicitado é correspondente a cada unidade, e o quantitativo de reposição em estoque previsto para dois anos, em função do desgaste do material, que ficará exposto às condições climáticas externas aos edifícios pertencentes ao Poder Judiciário.

| 5. Demonstrativo dos resultados pretendidos (§ 1°, VIII, do art. 9° do Ato Normativo n° 48 de 2019). |  |  |  |  |
|--|--|--|--|--|
|  |  |  |  |  |
|  |  |  |  |  |
|  |  |  |  |  |
|  |  |  |  |  |
|  |  |  |  |  |



## Documento de Formalização da Demanda - DFD para Contratações Gerais

| Processo |           | <u> </u>     | Código       | Folha       |
|----------|-----------|--------------|--------------|-------------|
|          | Gostão Ad | ministrativa |              | n°          |
|          | Gestao Au | iiiiiisuauva | F.DADM.04.03 | 3 <b>/3</b> |

| 6. NÃO HÁ necessidade de Parcelamento. (§ 1º, VII, do art. 9º do Ato Normativo nº 48 de 2019).  |                                       |                                  |                                 |  |  |
|---|---------------------------------------|----------------------------------|---------------------------------|--|--|
|   |                                       |                                  |                                 |  |  |
| 7. NÃO HÀ nece  | ssidade de providências para ad       | dequação do ambiente do órga     | ão (§ 1º, IX, do art. 9º do Ato |  |  |
|   |                                       |                                  |                                 |  |  |
| 8. Contratações<br>——   | correlatas e/ou interdepende          | ntes (§ 1°, X, do art. 9° do Ato | Normativo nº 48 de 2019).       |  |  |
| Instalação  | Treinamento                           | Operação                         | Manutenção                      |  |  |
| Configuração  | Assistência                           | Transporte                       | Outro (especificar abaixo)      |  |  |
| OBSERVAÇÕE  | S (Especificar itens 6, 7 e 8):       |                                  |                                 |  |  |
|   | · · · · · · · · · · · · · · · · · · · |                                  |                                 |  |  |
|   |                                       |                                  |                                 |  |  |
|   |                                       |                                  |                                 |  |  |
|   |                                       |                                  |                                 |  |  |
|   |                                       |                                  |                                 |  |  |
|   |                                       |                                  |                                 |  |  |
|   |                                       |                                  |                                 |  |  |
|   |                                       |                                  |                                 |  |  |
|   |                                       |                                  |                                 |  |  |
|   |                                       |                                  |                                 |  |  |
|   |                                       |                                  |                                 |  |  |
|   |                                       |                                  |                                 |  |  |
|   |                                       |                                  |                                 |  |  |
| 9. Anexos   |                                       |                                  |                                 |  |  |
| <ul> <li>Estimativa das quantidades - F.DADM.16(§ 1°, III, do art. 9° do Ato Normativo n° 48 de 2019)</li> <li>Memórias de cálculo</li> </ul>   |                                       |                                  |                                 |  |  |
| <ul> <li>Documentos que lhe dão suporte. (histórico de aquisições no almoxarifado; contratos anteriores; ordens de serviço; ofícios; memorandos, encartes de especificações, projetos, etc.)</li> </ul> |                                       |                                  |                                 |  |  |
| • Levantamento de mercado e Justificativa da escolha (§ 1°, V, do art. 9° do Ato Normativo nº 48 de 2019).  |                                       |                                  |                                 |  |  |
|   |                                       |                                  |                                 |  |  |
| 10.Indicação de Fiscais (Servidores efetivos ou comissionados).   |                                       |                                  |                                 |  |  |

JOSE RONALDO BRANDAO MAGALHAES:87741 Dados: 2022.01.06 11:42:05 -03'00'

Fiscal: JOSÉ RONALDO BRANDÃO MAGALHÃES

FiscalSubstituto: PATRÍCIA MARIA SIMÕES DE FRANÇA

Assinado de forma digital por JOSE RONALDO BRANDAO

Matrícula: 87741

Matrícula: 3619

Assinatura do Requerente